



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1004/82

**SÚMULA:** - Dispõe sobre autorização para expropriar área a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai - Mato Grosso do Sul, FAZ saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 07.05.82, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, - amigável ou judicial, área para construção de novo Aeroporto nesta Cidade.

**Parágrafo Único** - A verba para esse fim, será utilizada já prevista no Orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 1.982.

*Tagliari*  
NESTOR SILVESTRE TAGIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 10.05.82.

*Guimarães*  
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
SECRETÁRIO